

Ofício n.º 291/2021 CFC-Direx

Brasília (DF), 8 de abril de 2021.

Ao Senhor
José Barroso Tostes Neto
Secretário Especial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
Brasília (DF)

Assunto: **Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).**

Senhor Secretário Especial,

1 Conforme a legislação vigente, encerra-se no próximo dia 30 do corrente o prazo para a entrega das Declarações Anuais de Ajustes do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, DIRPF. Conforme tem sido noticiado por essa Secretaria Especial, boa parte dos contribuintes obrigados à entrega da referida declaração já o fizeram. Todavia, há um significativo número de contribuintes com dificuldades para o cumprimento dessa obrigação, em decorrência da pandemia em que vive o nosso país, o que está dificultando o contato desses contribuintes com os profissionais da contabilidade, haja vista a impossibilidade de locomoção e contato pessoal, decorrentes das medidas restritivas impostas pelos governos estaduais e municipais, em praticamente todo o território nacional.

2 Relatos dessas situações têm chegado alhures ao CFC, por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade e envolvem, notadamente, pessoas de mais idade, cujos riscos de exposição é maior ainda. A imensa maioria das DIRPF no país é elaborada por intermédio de profissionais da contabilidade, em seus escritórios profissionais, os quais também estão sem possibilidade de atuação presencial em seus estabelecimentos, pelas medidas restritivas antes mencionadas.

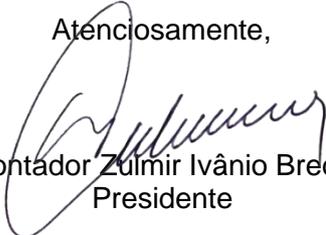
3 Ou seja, o cenário no país é de muita dificuldade para os contribuintes e os profissionais da contabilidade cumprirem com essa obrigação tributária até o prazo fatal de 30/04, inobstante as ferramentas tecnológicas hoje existentes, as quais, entretanto, não são acessíveis por todos, especialmente pessoas físicas que não têm contato cotidiano com essas ferramentas para poderem transmitir suas informações e entregarem a documentação necessária para a elaboração e entrega da DIRPF.

4 Com esses esclarecimentos é que o Conselho Federal de Contabilidade, órgão que representa mais de 500 mil profissionais em todo o país, vem à sua presença solicitar a prorrogação do prazo da DIRPF para o dia 30 de junho do corrente, a fim de evitar a ocorrência de multas pela entrega intempestiva dessa obrigação.

75 anos de regulamentação do Sistema CFC/CRCs – Orgulho de Pertencer

5 Contando, mais uma vez, com a sua compreensão, reiteramos a nossa satisfação em mantermos estreita relação de trabalho com esse órgão federal de administração tributária, na busca pela melhoria do ambiente de negócios no Brasil.

Atenciosamente,



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente